



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
Gabinete do Prefeito**

Lei nº 794-A/2013

de 08 de novembro de 2013.

“Denomina uma das ruas Projetadas de Nova Floresta-PB, em nome da Sra. ANGELITA VIANA DANTAS e dá outras Providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba.

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Denomina uma das ruas projetada de Nova Floresta-PB, em nome do Sr. **ANGELITA AZEVEDO DANTAS. (DONA ANGELITA)**

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta, 08 de novembro de 2013.

João Elias da Silveira Neto Azevedo
Prefeito Constitucional